

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. nº.37/2021 – 1320.01.0120049/2021-27

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o **Termo de Interdição Cautelar GRS Uberaba, município de Delta nº.20X/2021** referente ao produto DUCLOR 1%, lote 004, data de fabricação 06/05/2021, validade: 12 meses, fabricado por DU QUIMICA - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ: 07.848.321/0001-90, Rua Antonio Tovo nº 35, Dumont, Minas Gerais - Brasil - CEP: 14.120-000, por representar risco à saúde da população, pelo fato de ter sido constatado, em utilização na Unidade Básica de Saúde do município de Delta, que o rótulo apresentado na embalagem do produto comercializado e disponível para uso, difere do rótulo do produto notificado no site da ANVISA 25351.4450412017-29, com ênfase nas informações sobre a composição do produto; o rótulo identificado no produto em uso indica a composição com hipoclorito de sódio e água, e o rótulo informado/notificado no site da ANVISA indica a composição com lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante e água.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.